

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL N° 553, DE 25 DE JULHO DE 2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 440, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

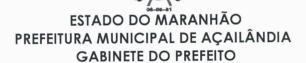
**Art. 1°.** A Lei Municipal nº 440, de 30 de novembro de 2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

Art. 2º - A. As diárias a que se refere esta Lei, também poderão ser concedidas aos membros de conselhos municipais, representantes do seguimento "usuários", mediante requerimento devidamente acompanhado de justificativa do requerente, a ser aprovado pelo Secretário Municipal cuja Secretaria esteja vinculada ao Conselho, que se deslocarem do Município, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional, a fim de desempenhar atividades relacionadas com o serviço público e de representação do Município.

§ 1º Os valores das diárias de que trata o *caput* deste artigo, serão os mesmos praticados aos servidores efetivos e comissionados em geral, conforme Anexo I da Lei Municipal nº 440, de 30 de novembro de 2015.

Página 1 de 2



§ 2º Tratando-se de pessoa com deficiência – PcD, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, poderá requerer diária para um acompanhante mediante respectiva comprovação.

§ 3º Ficam acrescidos os campos "Membros de Conselho Municipal (representante do seguimento usuários)" e "Acompanhante de Membros de Conselho Municipal - PcD" no item DADOS DO SOLICITANTE, constante no Anexo II da Lei Municipal nº 440, de 30 de novembro de 2015.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

JUSCELINO OLIVETRA E SILVA Prefeito

